

AS PECULIARIDADES DO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NO MEIO ARTÍSTICO*

THE PECULIARITIES OF MORAL AND SEXUAL HARASSMENT IN THE ARTISTIC ENVIRONMENT

Bruna de Sá Araújo**

RESUMO

O presente artigo busca discutir o assédio moral e sexual que acontece no meio artístico nacional e estrangeiro, a influência de aspectos culturais e sociais que permeiam esse ambiente de trabalho, as diferenças legislativas quanto à tipificação do crime e punição dos assediadores e a mudança no posicionamento dos empregadores diante dos casos de assédio moral e sexual que despontam no âmbito artístico. A partir de definições hermenêuticas e análise de casos fáticos, serão demonstradas algumas peculiaridades próprias da indústria do entretenimento, tais como a verticalização descendente entre assediador e assediado, a demora na exposição dos casos em razão da cultura do assédio e da cultura do medo, as denúncias em massa pelo “efeito manada” e a exposição pública da punição dada aos assediadores.

Palavras-chave: Assédio moral. Assédio sexual. Meio artístico.

* Artigo enviado em 03.04.2020 e aceito em 01.06.2020.

** MBA em Ciências e Legislação do Trabalho pelo IPOG. Especialista em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Pós-graduanda em Direito Previdenciário pela Faculdade Sul-Americana (FASAM). Coordenadora do Núcleo de Direito do Trabalho do IEAD - Instituto de Estudos Avançados em Direito. Advogada no escritório Lara Martins Advogados.

ABSTRACT

This paper seeks to discuss the moral and sexual harassment that happens in the national and foreign artistic milieu, the influence of cultural and social aspects that permeate this work environment, the legislative differences regarding the typification of crime and punishment of harassers and the change in the positioning of employers in the face of cases of moral and sexual harassment that arise in the artistic sphere. Based on hermeneutic definitions and analysis of factual cases, some peculiarities of the entertainment industry will be demonstrated, such as the downward verticalization between harasser and harassed, the delay in exposing cases due to the culture of harassment and the culture of fear, mass denunciations for the “herd effect” and public exposure of the punishment given to harassers.

Keywords: *Moral harassment. Sexual harassment. Artistic environment.*

INTRODUÇÃO

Em outubro de 2017, uma onda de denúncias de assédio e abuso sexual inundou os tabloides dos Estados Unidos. As acusações começaram quando o prestigiado jornal *The New York Times*¹ denunciou o produtor Harvey Weinstein por décadas de assédio sexual contra várias atrizes e funcionárias, que passaram pelas produtoras Miramax e *The Weinstein Company*.

Naquela época, Weinstein era um dos mais poderosos executivos de Hollywood. Os relatos indicavam um histórico de abusos e até mesmo estupros ocorridos no decorrer das últimas três décadas, que tinham como alvo mulheres jovens e bonitas, que aspiravam a uma carreira na concorrida indústria cinematográfica.

Algumas das vítimas são famosas atrizes de Hollywood, tais como Gwyneth Paltrow, Lea Seydoux, Angelina Jolie, Mira Sorvino, Cara

¹ *THE NEW YORK TIMES*. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2017/10/05/us/harvey-weinstein-harassment-allegations.html>. Acesso em: 10 ago. 2020.

Delevingne e Asia Argento. As vítimas relataram a jornais americanos as experiências de horror causadas pelo empresário por trás das câmeras; também afirmaram a ocorrência de atos de retaliação por parte das empresas, na tentativa de silenciar o comportamento de Weinstein.

Após a primeira denúncia, outras atrizes se sentiram encorajadas a também denunciar o produtor. Diante da pressão desencadeada pelas diversas acusações, a produtora demitiu Harvey Weinstein.² Este admitiu que seu comportamento não era apropriado, mas se defendeu, alegando que as acusações contra ele eram falsas, e sua assessoria de imprensa negou quaisquer alegações de sexo não consensual.

O escândalo do caso Weinstein abriu a comporta para que outras celebridades quebrassem o silêncio e denunciassem os assédios cometidos na indústria cinematográfica. As atrizes Reese Witherspoon, Natalie Portman, Jennifer Lawrence e a cantora Bjork fizeram declarações públicas sobre assédios que aconteceram nos bastidores de filmagens.

Além do produtor Weinstein, atores premiados como Kevin Spacey, Jeffrey Tambor, Ed Westwick e o comediante Louis C.K., também foram acusados de assédio, perderam contratos e foram afastados de projetos. Kevin Spacey foi acusado de assediar sexualmente vários homens da equipe do seriado *House of Cards* e de criar um ambiente tóxico de trabalho. O ator confessou seus atos, pediu desculpas publicamente e prometeu procurar tratamento.³

O jornalista Charlie Rose também foi demitido da emissora em que trabalhava em razão das denúncias de assédio sexual. As abordagens indesejadas incluíam telefonemas obscenos e até andar nu diante das funcionárias. A *CBS News*⁴ classificou de “extremamente perturbador e intolerável” o comportamento do entrevistador. Rose emitiu pedido de desculpas e afirmou estar “muito envergonhado”.

O canal de televisão *Nickelodeon* demitiu o produtor Chris Savino após ele ter sido acusado de assédio por 12 mulheres de sua equipe.

² *THE NEW YORK TIMES*. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2017/10/08/business/harvey-weinstein-fired.html?action=click&module=RelatedCoverage&pgtype=Article®ion=Footer>. Acesso em: 10 ago. 2020.

³ *THE HUFFPOST*. Disponível em: https://www.huffpostbrasil.com/2017/11/02/kavin-spacey-mais-2-acusacoes-de-assedio-sexual-e-a-busca-por-tratamento_a_23264918/?ncid=other_huffpostre_pqylmel2bk8&utm_campaign=related_articles. Acesso em: 10 ago. 2020.

⁴ *CBS NEWS*. Disponível em: <https://www.cbsnews.com/news/charlie-rose-fired-cbs-news-sexual-misconduct-allegations/>. Acesso em: 10 ago. 2020.

Savino foi denunciado por ameaçar demitir as funcionárias que não aceitassem suas propostas sexuais. O produtor Andrew Kreisberg também foi suspenso das séries *Supergirl* e *Flash* após ser acusado por 19 mulheres de conduta inapropriada.⁵

Aqui no Brasil não é diferente. Também há casos de assédio moral e sexual em emissoras de televisão. Em março de 2017, a figurinista Su Tonani acusou o ator José Mayer de assédio sexual em uma carta aberta ao *Jornal Folha de São Paulo*.⁶ Ela contou que o ator iniciou com um elogio, depois começou a falar frases constrangedoras, até findar com um toque nas suas partes íntimas. O episódio provocou protestos dentro da emissora e ficou conhecido pelo *slogan* “Mexeu Com Uma Mexeu Com Todas”. Após a repercussão negativa do caso, o ator José Mayer foi afastado da emissora e, em janeiro de 2020, a Rede Globo oficializou a sua saída definitiva.

Recentemente, também na emissora Rede Globo, uma acusação de assédio moral envolveu o nome do humorista Marcius Melhem. Cerca de dois meses depois do início das denúncias, em 06 de março de 2020, através de um comunicado oficial para a imprensa, a emissora anunciou a saída definitiva do humorista dos projetos que ele liderava.⁷

Evidente que os casos de assédio moral e sexual não acontecem somente no meio artístico, televisivo e cinematográfico. Qualquer ambiente de trabalho com relações horizontais ou verticais pode enfrentar casos internos de assédios, sejam eles de cunho moral e/ou sexual.

Contudo, a reiteração de casos de assédio moral e sexual no meio artístico, tanto no Brasil como fora do país, denota algumas peculiaridades próprias desse setor, como a cultura do silêncio, as repercussões negativas das denúncias de assédio no meio artístico, a publicidade dos casos, a mudança profunda no modo como as empresas enfrentam os casos denunciados e, principalmente, o seu posicionamento perante o acontecimento danoso.

⁵ ESTADÃO. Disponível em: <https://cultura.estadao.com.br/noticias/geral,o-efeito-weinstein-a-lista-dos-homens-acusados-de-assedio-sexual-e-o-impacto-sobre-eles,70002100039>. Acesso em: 10 ago. 2020.

⁶ FOLHA DE SÃO PAULO. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/03/1871543-jose-mayer-da-globo-e-acusado-de-assedio-por-figurinista-ator-nega.shtml>. Acesso em: 10 ago. 2020.

⁷ FOLHA DE SÃO PAULO. Disponível em: <https://f5.folha.uol.com.br/televisao/2020/03/marcus-melhem-deixa-chefia-de-humor-da-globo-meses-apos-ter-nome-envolvido-em-assedio-moral.shtml>. Acesso em: 10 ago. 2020.

Dessa forma, o presente artigo irá analisar: as definições de assédio moral e sexual; como os aspectos culturais e sociais que permeiam o meio artístico influenciam no modo como o assédio é praticado; a verticalização da relação entre as partes e a forma de denúncia dos assediadores. Também serão abordadas as diferenças entre as legislações americana e brasileira quanto ao assédio, bem como a forma de punição dos assediadores no meio artístico.

1 DEFINIÇÕES DE ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

Segundo o Dicionário Aurélio⁸, assediar é “insistir com pedidos ou propostas; importunar alguém para que esta pessoa faça alguma coisa; tentar possuir algo pela insistência [...]”. Denota-se, assim, que o ato só adquire real significado através da frequência, isto é, a reiteração das importunações à vítima. A partir de tais considerações, pode-se definir o assédio moral no ambiente de trabalho como qualquer conduta considerada abusiva, seja por gestos, comportamentos ou atitudes, que atente por sua repetição, contra a dignidade ou integridade psíquica e física de uma pessoa, ameaçando o seu emprego e desgastando o ambiente laboral.

Por sua vez, o assédio sexual está elencado no art. 216-A do Código Penal, que assim o descreve: “Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.”

Em verdade, tanto o assédio moral quanto o assédio sexual são um tipo de violência sub-reptícia, não assinalável, mas que pode ser extremamente destrutiva para o assediado ou assediada. Um ataque tomado de forma isolada - quando “leve” - não possui a mesma gravidade do efeito cumulativo das microagressões frequentes e repetidas, que impactará a saúde mental da vítima e provocará a deterioração do ambiente de trabalho.

O assédio moral e sexual afronta os princípios da dignidade da pessoa humana e da valorização social do trabalho (incisos III e IV do art.

⁸ FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa*, p. 250.

1º da CF/1988), o objetivo fundamental da promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (inciso IV do art. 3º da CF/1988), o direito de ninguém ser submetido à tortura, nem a tratamento desumano ou degradante (inciso III do art. 5º da CF/1988) e o direito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas (inciso X do art. 5º da CF/1988).

2 A INFLUÊNCIA DE ASPECTOS CULTURAIS E SOCIAIS NO ASSÉDIO

Após o início das múltiplas acusações de assédio sexual contra Harvey Weinstein, produtor cinematográfico considerado um “Deus” em Hollywood, inúmeras atrizes sentiram-se cada vez mais encorajadas a falar sobre suas dolorosas experiências de assédio que envolviam esse “profissional”.

Executivos, assistentes e funcionários das empresas de Weinstein disseram que testemunharam ou tiveram conhecimento de ataques sexuais perpetrados pelo chefe. Contudo, descreveram o que era, em essência, uma cultura de cumplicidade e silêncio, com inúmeras pessoas plenamente conscientes do comportamento do produtor, mas que, simplesmente, estavam “olhando para o outro lado”⁹, ou, melhor dizendo, fingindo não ver.

Deveras, manejando poder e dinheiro, o produtor hollywoodiano assediou jovens atrizes, amedrontando-as com a possível destruição de suas carreiras, caso rejeitassem suas propostas sexuais. Ele era considerado por muitos um predador sexual. Várias vítimas, em regra, mulheres em início de carreira, que ansiavam por um lugar de destaque no concorrido mundo artístico, acabaram sucumbindo ao assédio praticado por Weinstein, porque introjetada no meio artístico a cultura de que “ceder sexualmente” era um modo inevitável para um objetivo maior - o que, é claro, não poderia, nem pode ser aceito, tampouco tolerado em virtude da gravidade e criminalidade do ato.

A avalanche de denúncias pressionou Hollywood e a indústria da mídia a realizar punições públicas, que apontavam para um ambiente

⁹ PANCHERI, Ivanira. Assédio sexual: nos bastidores de Hollywood. Artigo publicado na revista eletrônica *Estado de Direito*. Disponível em: <http://estadodedireito.com.br/assedio-sexual-nos-bastidores-de-hollywood/>. Acesso em: 10 ago. 2020.

menos conivente com os abusos que, até então, eram mais escancarados no meio artístico. Em entrevista ao portal *Variety*¹⁰, Bonnie Hammer, um dos diretores da *NBC*, afirmou que o caso Weinstein representa o começo da mudança: “Não importa o poder da companhia em que você está, o mau comportamento encontrará uma política de tolerância zero”, disse o diretor durante uma entrevista.

Em meados de outubro de 2017, o diretor de “O Rei da Paquera” foi acusado por 38 mulheres de assédio, em reportagem produzida pelo jornal *Los Angeles Times*.¹¹ Segundo as depoentes, o cineasta costumava abordar suas vítimas na região do *Central Park*, em Nova York. Fazendo jus ao nome do filme que dirigia, James Toback geralmente se apresentava como diretor de cinema, falando sobre os diversos filmes que já havia lançado. Assim, com a proposta de transformar o seu alvo em uma estrela de cinema, transformava o primeiro contato em uma série de encontros que ganhavam contornos de puro assédio sexual. Após a publicação do texto pelo jornal, cerca de 193 mulheres denunciaram o diretor.

O ator Dustin Hoffman foi acusado por uma ex-estagiária de tê-la abusado durante as filmagens do longa “A morte do Caixeiro-Viajante”, em 1985. Anna Graham Hunter tinha apenas 17 anos quando o assédio aconteceu. A escritora relatou as diversas histórias que envolveram o ator e o seu comportamento condenável nos bastidores. “Ele flertava comigo abertamente, apertava minha bunda, falava sobre sexo comigo e na minha frente”, escreveu a vítima em um texto publicado no *Hollywood Reporter*.¹² Já em entrevista à revista *TIME*¹³, a atriz Meryl Streep também acusou Hoffman de cometer abusos durante audição para uma peça da *Broadway* dirigida por ele. “Ele chegou até mim, disse “Eu sou Dustin Hoffman” e colocou a mão no meu seio. Uma situação muito desagradável”, relatou a atriz.

No Brasil, o caso mais emblemático de assédio sexual teve como protagonistas o ator José Mayer, que, na época, interpretava um dos

¹⁰ *VARIETY*. Disponível em: <https://variety.com/2017/film/news/harvey-weinstein-sexual-harassment-leave-of-absence-new-york-times-1202581677/>. Acesso em: 10 ago. 2020.

¹¹ *LOS ANGELES TIMES*. Disponível em: <https://www.latimes.com/94947222-132.html>. Acesso em: 10 ago. 2020.

¹² *THE HOLLYWOOD REPORTER*. Disponível em: <https://www.hollywoodreporter.com/features/dustin-hoffman-sexually-harassed-me-i-was-17-guest-column-1053466>. Acesso em: 10 ago. 2020.

¹³ *TIME*. Disponível em: <https://time.com/5085621/meryl-streep-post-interview-harvey-weinstein/>. Acesso em: 10 ago. 2020.

principais papéis de novela, e uma figurinista. No caso do assédio moral que despontou no início de 2020 na mesma emissora, estavam envolvidos o líder de projetos humorísticos da Rede Globo, Marcius Melhem e diversos subordinados diretos.

Independente do país de origem, verifica-se um ponto em comum entre os casos de assédio que eclodem no meio artístico em geral, isto é, a verticalização entre assediador e assediado. Os casos de assédio moral e sexual geralmente envolvem atores, diretores e demais pessoas com grande poder diretivo e decisório em face de homens e mulheres em funções comumente consideradas inferiores, que são secundárias à produção, tais como estagiários(as), maquiadores(as), figurinistas, jovens atores/atrizes, coadjuvantes, auxiliares e demais subalternos.

O assédio vertical descendente é a espécie mais recorrente no meio laboral. Ele ocorre quando é realizado de cima para baixo, ou seja, por um responsável hierárquico que abusa de seu poder de direção e comando. Geralmente o superior hierárquico se prevalece de seu poder de forma desmedida e arcaica, tendo como objetivo reduzir a influência de um empregado junto àqueles que estão ao seu redor, sendo resultado da assimetria e do desequilíbrio das forças laborais.

Além da verticalização entre assediador e assediado, na maioria dos casos, também se vislumbra uma internalização da conduta, isto é, o assédio é visto pelo assediador, pelo assediado e pelas testemunhas como algo normal, intrínseco ao próprio meio artístico. A cultura do assédio no mundo das celebridades e artistas pode ter sido um fator determinante para a demora na exposição dos assediadores e publicação de muitos episódios, que só vieram à tona nos últimos 4 anos.

Grande parte das vítimas do produtor hollywoodiano Harvey Weinstein acreditam que o assédio sexual era “natural” no meio em que trabalhavam, algo “costumeiro” e “até necessário” para atingirem uma finalidade, sendo que a recusa dos favores sexuais poderia acarretar sérios prejuízos à carreira, ou até mesmo o fim definitivo de uma possível ascensão profissional.

A natureza do assédio moral e sexual estava tão arraigada no meio artístico, que, apesar de inúmeras testemunhas presenciarem situações

constrangedoras, nenhum dos assistentes e funcionários denunciou o produtor Weinstein, contribuindo não só para a cultura do assédio, como também para a cultura do medo.

Em regra, as testemunhas temem perder seus empregos e também sofrer algum tipo de assédio ou represália. Assim, muitas delas adotam uma postura silente que acaba perpetrando esse tipo de cultura, de modo que se tornam cúmplices do assediador, ainda que não tenham participado diretamente do ato de assédio.

Tendo em vista o grande poder econômico, comercial e diretivo que muitos assediadores têm no meio em que atuam, bem como o fato de que muitas situações de assédio foram presenciadas unicamente pelo(a) assediado(a), de portas fechadas, a exposição do assediador torna-se difícil se feita por uma única vítima. É justamente por essa razão que as revelações de assediadores no meio artístico acontecem através do “efeito manada”, ou seja, um(a) ou alguns(umas) assediados(as) expõe(m) a situação de assédio que sofreu(ram), e outras vítimas, vendo que outras pessoas sofreram do mesmo tipo de violência, tomam coragem para também denunciar o assediador.

O produtor Harvey Weinstein, por exemplo, foi denunciado por mais de 70 mulheres em vários níveis de abuso sexual e conduta inadequada, ao longo de três décadas.

A partir de tais informações, constata-se que é a quantidade de denunciantes que gera maior exposição na mídia e, por consequência, impacta de forma mais determinante a criminalização do assediador, principalmente de grandes produtores e diretores de Hollywood. Na grande maioria dos casos, a quantidade de assediados(as) só foi verdadeiramente revelada após a denúncia em massa, quando então foi possível estabelecer uma quantidade de vítimas mais realística para uma responsabilização significativa dos acusados.

As denúncias são importantes, mas não são suficientes; elas trazem constrangimento público ao assediador, o que, pelo menos, inibe o cometimento de novos atos de assédio, impõe dano à sua imagem e, conseqüentemente, prejuízo aos seus contratos comerciais. A responsabilização criminal do assediador também é importante assim como a sua exposição na mídia. Não se trata de uma vingança das vítimas;

o assediador tem que ser responsabilizado pelos atos que praticou, sob pena de banalização desse tipo de comportamento.

Diante desse panorama, não há dúvidas de que os aspectos culturais e sociais que permeiam o meio artístico influenciam o modo como o assédio é praticado, a verticalização da relação entre as partes e a forma de denúncia dos assediadores.

Entretanto, há que se reconhecer que os recentes escândalos de assédios morais e sexuais despertaram Hollywood e o mundo para o que vinha reiteradamente acontecendo.

3 AS DIFERENÇAS ENTRE AS LEGISLAÇÕES AMERICANA E BRASILEIRA QUANTO AO ASSÉDIO

Antes da explosão dos casos de assédio moral e sexual no meio artístico norte-americano, estúdios e escritórios que representam os artistas já forneciam redes de segurança para denúncias de abuso sexual; todavia, elas eram pouco utilizadas, pois as vítimas temiam sofrer represálias.

Junto a isso, há a regra de que estúdios não são locais de trabalho típicos. O comportamento é mais casual, e os horários, diferentes das empresas comuns. Nessa equação ainda entra o fascínio que se tem pelo empregador e o *glamour* que é intrínseco ao meio artístico. Tudo isso gera uma “tolerância” para comportamentos inadequados, criando a cultura do assédio.

Há ainda outro procedimento comumente adotado nos Estados Unidos, quando o assunto é assédio sexual: trata-se dos acordos de não divulgação, conhecidos pela sigla *NDA*. Em muitos segmentos profissionais, os casos de assédio são julgados, e as vítimas, indenizadas, mas sem que o nome do criminoso venha à tona, perpetuando a permanência de um abusador ou estuprador na indústria.

Harvey Weinstein já firmou acordos de não divulgação, segundo o jornal *The New York Times*.¹⁴ Ele fez um pagamento de US\$ 100.000 para a atriz Rose McGowan em 1997, visando a manter sigilo sobre uma conduta que ela descreveu como “violação”. O executivo também recorreu a *NDAs*

¹⁴ *THE NEW YORK TIMES*. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2017/10/05/us/harvey-weinstein-harassment-allegations.html?searchResultPosition=66>. Acesso em: 10 ago. 2020.

em outras causas na justiça norte-americana, quando, por exemplo, foi acusado de assédio em 1998 pela assistente Zelda Perkins.

É certo que esses termos conciliatórios geram discussões e dividem advogados e juizes nos Estados Unidos. Alguns já pedem a extinção desse tipo de sigilo, justificando que seria injusto um acusado de assédio não ter o nome revelado e, assim, continuar a trabalhar e repetir o comportamento no ambiente profissional, tal como ocorreu reiteradamente com o produtor Harvey Weinstein.

Mais do que alterar a legislação dos Estados Unidos, também seria necessário alterar a própria cultura do país. A população americana não denuncia os assédios; apenas 13% das vítimas informam o crime no local de trabalho ao empregador ou à Justiça, de acordo com um estudo realizado pela *Equal Employment Opportunity Commission*.¹⁵

Tanto as empresas de Hollywood quanto outros setores da economia norte-americana utilizam *NDA*s e outros acordos legais para proteger o empregador de consequências legais por irregularidades. Ocorre que a prática desses acordos acaba por acobertar os atos de assédio e mantém em sigilo a identidade do assediador, o que permite a continuação da prática de assédio moral e sexual em face de outros trabalhadores, surgindo novas vítimas e novos acordos de não divulgação, o que enseja um ciclo interminável em que não se combate a origem do ilícito, mas, sim, ameniza-se a dor das novas vítimas.

Isso pode manter o comportamento criminoso fora do olhar do público e dos tribunais, sendo considerada uma forma legal de comprar o silêncio da vítima. Desse modo, assediadores como Weinstein ou Kevin Spacey poderiam ser reincidentes, sem consequências e sem o conhecimento do público, o que, de fato, aconteceu.

Após a sucessão de acusações de assédio moral e sexual no meio artístico, a possibilidade de empresas firmarem acordos de não divulgação pode acabar. Na cidade de Nova York houve uma alteração legislativa para anular qualquer contrato que incluía cláusulas, que pretendam silenciar trabalhadores sobre situações de assédio ou discriminação. Brad Hoylman, um dos copatrocinadores do projeto de

¹⁵ U.S. EEOC. Disponível em: <https://www.eeoc.gov/ongoing-litigation-and-settlements>. Acesso em: 10 ago. 2020.

lei no Senado, é irreduzível sobre o assunto: “Ao silenciar as vítimas, estamos apenas criando novas vítimas.”

Enquanto isso não mudar, os assédios ainda serão tabus na indústria cinematográfica, sendo certo que tais cláusulas apenas contribuem para que diversas vítimas continuem silenciadas. Alguns acordos de confidencialidade detalham as consequências por quebrá-los, e os valores de algumas multas são exorbitantes. A empresa de Leonardo DiCaprio, por exemplo, afirma que os contratados devem pagar ao ator US\$ 250 mil se violarem o acordo, enquanto o programa *Shark Tank* exigiu um pagamento de US\$ 5 milhões por violação do contrato de não divulgação.

Aqui no Brasil, os acordos de não divulgação são utilizados com maior frequência no âmbito empresarial para proteção de segredos industriais, comerciais, ou ainda qualquer informação estratégica que deva ser mantida em sigilo no âmbito de uma empresa. Contudo, a legislação brasileira é omissa, pois não há qualquer regulamentação no sentido de permitir *NDA*s para situações que envolvam assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho, tal como acontece nos Estados Unidos.

Apesar da ausência legislativa sobre o assunto, muitas empresas têm adotado internamente medidas de prevenção contra atos de assédio moral e sexual no meio ambiente de trabalho. A Rede Globo passou a adotar um Programa de *Compliance*, que abrange um Código de Ética e Conduta e um sistema de Ouvidoria; ambos têm trazido resultados satisfatórios que já desencadearam na demissão de alguns artistas da emissora.

Há anos tido como uma prática recorrente na televisão brasileira, em novembro de 2019, o “teste do sofá” foi reconhecido publicamente pela Rede Globo como um problema a ser combatido.¹⁶ A emissora também confessou que estava em curso uma investigação de denúncia sobre esse tipo de violência, mas não entrou em detalhes em razão do sigilo exigido por seu próprio Código de Ética e Conduta. O “teste do sofá” é caracterizado quando um ator, atriz, apresentador ou apresentadora é obrigado a ter relações sexuais com alguém de uma hierarquia superior para conseguir um trabalho. Dentro da Rede Globo, já surgiram alguns rumores anônimos desse tipo de prática e,

¹⁶ UOL. Disponível em: <https://tvefamosos.uol.com.br/colunas/leo-dias/2019/11/27/tv-globo-pela-primeira-vez-admite-investigar-denuncia-de-teste-do-sofa.htm>. Acesso em: 10 ago. 2020.

em junho de 2019, a apresentadora Xuxa Meneghel revelou, durante uma entrevista, que chegou a receber este tipo de proposta no início da sua carreira.¹⁷

Insta esclarecer que a Lei n. 10.224/2001 tipificou o crime de assédio sexual mediante a inserção de novo preceito no Código Penal Brasileiro:

Art. 216-A. Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente de sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função
[...]
Pena - detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos.

Entretanto, essa tipificação criminal, conforme se percebe, é muito mais restrita do que a tipificação da infração trabalhista. Na visão do prestigiado doutrinador Godinho, esta última se caracteriza como a conduta de importunação reiterada e maliciosa, explícita ou não, com interesse e conotações libidinosos, de uma pessoa física (ou grupo de pessoas físicas) com relação a outra(s), independentemente de se tratar de superior hierárquico ou detentor de alguma ascendência no contexto da relação de emprego.¹⁸

4 A PUNIÇÃO DOS ASSEDIADORES NO MEIO ARTÍSTICO E O POSICIONAMENTO DA EMPRESA

Após a exposição maciça de casos de assédio moral e sexual no meio artístico, tanto no Brasil como fora do país, evidencia-se uma mudança substancial no modo como as empresas enfrentam a repercussão negativa e, principalmente, o seu posicionamento perante o ocorrido.

O impacto das denúncias de assédio moral e sexual por diversas vítimas do meio artístico acarretou profundas transformações nas

¹⁷ REVISTA ISTO É. Disponível em: <https://istoe.com.br/xuxa-conta-que-ja-foi-convidada-por-diretor-da-globo-para-teste-do-sofa/>. Acesso em: 10 ago. 2020.

¹⁸ DELGADO, Mauricio Godinho. *Curso de direito do trabalho*, p. 1.375.

produtoras, plataformas de *streaming* e canais de televisão. No mundo moderno e digital, não basta apenas punir o assediador e afastá-lo do meio ambiente laboral, temporária ou definitivamente; é ainda mais necessário demonstrar publicamente as medidas tomadas pela empresa, como uma forma de dar uma justificativa ao público que acompanha as repercussões dos casos de assédio na mídia.

Tendo em vista a visibilidade e glamour do *show business*, em regra, toda a comunidade mostra-se interessada em acompanhar os desdobramentos acarretados pelas denúncias de assédio moral e sexual por artistas famosos, algo que geralmente não acontece em relações empregatícias comuns.

Sendo assim, as emissoras de televisão e produtoras geralmente são cobradas pelo público, quanto à punição aplicada ao assediador. A publicidade negativa que envolve os casos de assédio exige dos empregadores uma posição efetiva em relação ao caso denunciado, de modo que, além da criminalização e responsabilização do agente do ilícito, as empresas também devem dar uma espécie de satisfação à sociedade, que é consumidora do entretenimento oferecido pelas emissoras e produtoras e espera delas uma postura ética.

Harvey Weinstein foi demitido da própria produtora. Além disso, também foi expulso, pela Academia de Artes e Ciências, do grupo encarregado de escolher os vencedores do Oscar. Kevin Spacey pediu desculpas e se assumiu *gay*, mas a empresa de *streaming Netflix* decidiu pôr fim à série *House of cards*, protagonizada pelo assediador. Ademais, a Academia Internacional de Artes e Ciências Televisivas desistiu de dar o prêmio Emmy Internacional ao astro acusado de assédio e abuso sexual.¹⁹ A imprensa norte-americana tem noticiado que, além da responsabilização criminal, as acusações trarão revezes financeiros a Kevin e a Weinstein.

No Brasil, como já mencionado, o ator José Mayer foi suspenso e, por fim, demitido da emissora Rede Globo, após ser acusado de assédio sexual por uma figurinista. Já o apresentador jornalístico William Waack, que fez um comentário racista enquanto estava

¹⁹ O GLOBO. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/cultura/revista-da-tv/kevin-spacey-perde-premio-honorario-que-receberia-no-emmy-internacional-22012814#:~:text=RIO%20%E2%80%94%20Academia%20Internacional%20de,da%20Academia%20nesta%20segunda%2Dfeira>. Acesso em: 10 ago. 2020.

apresentando um programa ao vivo na Globo, foi demitido, porquanto a empresa queria dar uma clara demonstração de que não tolera mais comportamentos abusivos.

Por conseguinte, constata-se que a forma de punição dos assediadores no meio artístico é diferente da que geralmente ocorre nas relações empregatícias costumeiras. Em regra, as empresas são responsabilizadas pela Justiça do Trabalho para indenizar a vítima. Por outro lado, no caso da indústria do entretenimento, há um terceiro fator que deve ser incluído na equação: trata-se do público.

Além de punir o assediador e indenizar a vítima, a exposição da situação enseja uma demonstração aberta da punição aplicada, ou seja, é necessário dar uma justificativa não só à vítima, como também à sociedade, que, muitas vezes, sensibiliza-se com o caso e também cobra uma sanção.

CONCLUSÃO

É patente que os casos de assédio moral e sexual não ficam restritos ao meio artístico, televisivo e cinematográfico. As situações de assédio podem acontecer em qualquer ambiente de trabalho, ainda que a empresa adote medidas preventivas para tornar o ambiente laboral saudável e cooperativo. Afinal, não há limites para a maldade do ser humano e sequer é possível conhecer as reais intenções de todos os profissionais.

No entanto, na grande maioria dos casos de assédio moral e sexual no meio artístico, restaram demonstrados alguns pontos em comum, tais como: a verticalização descendente entre assediador e assediado, a demora na exposição dos casos em razão das culturas do assédio e do medo, as denúncias em massa pelo “efeito manada” e a exposição pública da punição dada aos assediadores.

Por muito tempo, o silêncio de inúmeras vítimas foi comprado por meio de acordos de não divulgação nos EUA, ou *NDAs*, situação em que os casos de assédio são julgados, e as vítimas, indenizadas, mas sem que o nome do criminoso seja revelado. Diante da evidente injustiça e da perpetuação da conduta do assediador, a legislação americana caminha no sentido de acabar com esses acordos de não divulgação.

O grupo *Women in Film*²⁰ aponta a ausência de diretoras como um dos fatores que fortalecem o comportamento machista nos *sets* e impactam nos casos de assédio sexual. De 866 filmes produzidos em Hollywood, entre 2002 e 2014, apenas 4,1% foram dirigidos por mulheres, conforme estudo da *Universidade Annenberg*, na Califórnia. Em 10 de outubro de 2017, por ocasião dos escândalos que explodiram em Hollywood, a organização apresentou três medidas urgentes para o combate ao assédio, sendo elas: inclusão de mulheres nos conselhos e comitês gestores das empresas e produtoras cinematográficas; estabelecimento de práticas inclusivas de contratação de funcionárias, que garantam oportunidade de trabalho inclusive em cargos de chefia e, por fim, o real empenho das empresas na investigação e punição de práticas de assédio.

Necessário reconhecer que a postura da indústria cinematográfica tem mudado após a explosão dos casos de assédio moral e sexual no meio artístico nos últimos anos. Diversos assediadores têm sido responsabilizados pelos seus atos, sendo dispensados. Também se percebeu uma mudança na postura das emissoras brasileiras, que, após denúncias de assédio moral e sexual, optaram por afastar publicamente os assediadores.

Isso posto, após a revelação da cultura do assédio em Hollywood e no meio artístico brasileiro, é certo que as coisas nunca mais serão como antes; novos casos de assédio moral e sexual envolvendo artistas não serão mais tratados da mesma maneira, bem como as indústrias do entretenimento não serão mais coniventes com esse tipo de situação que ocorre nos bastidores do *show business* e tem relação com o mundo do trabalho.

²⁰ *WOMAN IN FILM*. Disponível em: <https://womeninfilm.org/advocacy/research/>. Acesso em: 10 ago. 2020.

REFERÊNCIAS

CBS NEWS. Charlie Rose Fired Cbs News Sexual Misconduct Allegations. Disponível em: <https://www.cbsnews.com/news/charlie-rose-fired-cbs-news-sexual-misconduct-allegations/>. Acesso em: 10 ago. 2020.

DELGADO, Mauricio Godinho. *Curso de direito do trabalho*. 16. ed. rev. e ampl. São Paulo: LTr, 2017.

ESTADÃO. O efeito Weinstein: a lista dos homens acusados de assédio sexual e o impacto sobre eles. Disponível em: <https://cultura.estadao.com.br/noticias/geral,o-efeito-weinstein-a-lista-dos-homens-acusados-de-assedio-sexual-e-o-impacto-sobre-eles,70002100039>. Acesso em: 10 ago. 2020.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa*. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

FOLHA DE SÃO PAULO. Marcius Melhem deixa chefia de humor da Globo meses após ter nome envolvido em assédio moral. Disponível em: <https://f5.folha.uol.com.br/televisao/2020/03/marcius-melhem-deixa-chefia-de-humor-da-globo-meses-apos-ter-nome-envolvido-em-assedio-moral.shtml>. Acesso em: 10 ago. 2020.

FOLHA DE SÃO PAULO. José Mayer da Globo é acusado de assédio por figurinista, ator nega. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/03/1871543-jose-mayer-da-globo-e-acusado-de-assedio-por-figurinista-ator-nega.shtml>. Acesso em: 10 ago. 2020.

LOS ANGELES TIMES. Director James Toback accused of sexual harassment. Disponível em: <https://www.latimes.com/94947222-132.html>. Acesso em: 10 ago. 2020.

O GLOBO. Kevin Spacey perde prêmio honorário que receberia no Emmy Internacional. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/cultura/revista-da-tv/kevin-spacey-perde-premio-honorario-que-receberia->

no-emmy-internacional-22012814#:~:text=RIO%20%E2%80%94%20A%20Academia%20Internacional%20de,da%20Academia%20onesta%20segunda%20feira. Acesso em: 10 ago. 2020.

PANCHERI, Ivanira. Assédio sexual: nos bastidores de Hollywood. Disponível em: <http://estadodedireito.com.br/assedio-sexual-nos-bastidores-de-hollywood/>. Acesso em: 10 ago. 2020.

REVISTA ISTO É. Xuxa conta que já foi convidada por diretor da Globo para “teste do sofá”. Disponível em: <https://istoe.com.br/xuxa-conta-que-ja-foi-convidada-por-diretor-da-globo-para-teste-do-sofa/>. Acesso em: 10 ago. 2020.

THE HOLLYWOOD REPORT. *Dustin Hoffman sexually harassed me when i was 17*. Disponível em: <https://www.hollywoodreporter.com/features/dustin-hoffman-sexually-harassed-me-i-was-17-guest-column-1053466>. Acesso em: 10 ago. 2020.

THE HUFFPOST. Kevin Spacey. Mais 2 acusações de assédio sexual. E a busca por “tratamento”. Disponível em: https://www.huffpostbrasil.com/2017/11/02/kavin-spacey-mais-2-acusacoes-de-assedio-sexual-e-a-busca-por-tratamento_a_23264918/?ncid=other_huffpostre_pqylmel2bk8&utm_campaign=related_articles. Acesso em: 10 ago. 2020.

THE NEW YORK TIMES. *Harvey Weinstein paid off sexual harassment accusers for decades*. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2017/10/05/us/harvey-weinstein-harassment-allegations.html>. Acesso em: 10 ago. 2020.

THE NEW YORK TIMES. *Harvey Weinstein is fired after sexual harassment reports*. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2017/10/08/business/harvey-weinstein-fired.html?action=click&module=RelatedCoverage&pgtype=Article®ion=Footer>. Acesso em: 10 ago. 2020.

TIME. “It really underlined my own sense of cluelessness.” Meryl

Streep opens up about Harvey Weinstein. Disponível em: <https://time.com/5085621/meryl-streep-post-interview-harvey-weinstein/>. Acesso em: 10 ago. 2020.

U.S. EEOC - EQUAL EMPLOYMENT OPPORTUNITY COMMISSION.

Disponível em: <https://www.eeoc.gov/ongoing-litigation-and-settlements>. Acesso em: 10 ago. 2020.

UOL. TV Globo pela primeira vez admite investigar denúncia de “teste do sofá”. Disponível em: <https://tvefamosos.uol.com.br/colunas/leo-dias/2019/11/27/tv-globo-pela-primeira-vez-admite-investigar-denuncia-de-teste-do-sofa.htm>. Acesso em: 10 ago. 2020.

VARIETY. *Harvey Weinstein to take leave of absence following bombshell N.Y. Times sex harassment report*. Disponível em: <https://variety.com/2017/film/news/harvey-weinstein-sexual-harassment-leave-of-absence-new-york-times-1202581677/>. Acesso em: 10 ago. 2020.

WOMAN IN FILM. *WIF research: female filmmakers initiative*.

Disponível em: <https://womeninfilm.org/advocacy/research/>. Acesso em: 10 ago. 2020.

ZANETTI, Robson. *Assédio moral no trabalho: assédio moral*. 2018.

Disponível em: <https://www.amazon.com.br/ASS%C3%89DIO-MORAL-NO-TRABALHO-ebook/dp/B07FFBFYBC>. Acesso em: 01 abr. 2020.